



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça da Matriz, nº 66, Centro	77 3677-2100	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 083-A/2023 - CONTRATADA: JUVENCIO FRANCISCO FILHO
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 083-B/2023 - CONTRATADA: PAULO RICARDO BARBOSA 03793863565
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 083-C/2023 - CONTRATADA: CLEITON RODRIGUES XAVIER

### ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO 024-2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS, BANDEIRAS E ITENS DE PAPELARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO E SUAS SECRETARIAS

### NOTIFICAÇÕES

---

- NOTIFICAÇÃO - EMPRESA SMART SERVIÇOS LTDA - CONTRATO 006/2023 - PE 002/2023





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**  
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

## EXTRATO DE CONTRATO

**SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÉRICO CARDOSO/BA - EXTRATO CONTRATO Nº 083-A/2023.** Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do Contrato Adm. para Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos de construção, relacionados a serralheria, paisagismo, paralelepípedos, e elétricos, para atender as demandas deste município, com quinze cláusulas, celebrado com a seguinte **Pessoa Jurídica: JUVENCIO FRANCISCO FILHO. CNPJ: 03.684.167/0001-07**, no valor global **R\$ 115.500,00 (Cento e Quinze Mil e Quinhentos Reais)**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos de construção, relacionados a serralheria, paisagismo, paralelepípedos, e elétricos, para atender as demandas deste município. Data de assinatura do Contrato: 23/05/2023 – Vigência: da data de assinatura do contrato até 23/05/2024.

**Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**

**Órgão : 002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Unidade Orçamentária : 02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO**

**SubUnidade Orçamentária :**

**Atividade/Projeto : 2.015 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica**

**Fonte Recurso : 1500000 - Recursos ordinários**

2015300000 339030000000 - Material de Consumo

**Atividade/Projeto : 2.012 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo**

**Fonte Recurso : 1500000 - Recursos ordinários**

2012300000 339030000000 - Material de Consumo

**Unidade Orçamentária : 04 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**SubUnidade Orçamentária :**

**Atividade/Projeto : 2.013 - Manutenção das Estradas Vicinais, Pontes, Passagens Molhadas e Assemelhados**

**Fonte Recurso : 1500000 - Recursos ordinários**

2013300000 339030000000 - Material de Consumo

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº 083/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, regido pelas Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/02 e suas posteriores alterações. Assinaturas: Pela Contratada: **JUVENCIO FRANCISCO FILHO**; pelo contratante: Eraldo Félix da Silva, Prefeito Municipal.

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**  
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

## EXTRATO DE CONTRATO

**SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÉRICO CARDOSO/BA - EXTRATO CONTRATO Nº 083-B/2023.** Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do Contrato Adm. para Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos de construção, relacionados a serralheria, paisagismo, paralelepípedos, e elétricos, para atender as demandas deste município, com quinze cláusulas, celebrado com a seguinte **Pessoa Jurídica: PAULO RICARDO BARBOSA 03793863565. CNPJ: 30.822.690/0001-25**, no valor global **R\$ 129.000,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Reais)**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos de construção, relacionados a serralheria, paisagismo, paralelepípedos, e elétricos, para atender as demandas deste município. Data de assinatura do Contrato: 23/05/2023 – Vigência: da data de assinatura do contrato até 23/05/2024.

**Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**

**Órgão : 002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Unidade Orçamentária : 02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO**

**SubUnidade Orçamentária :**

**Atividade/Projeto : 2.015 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica**

**Fonte Recurso : 1500000 - Recursos ordinários**

2015300000 339030000000 - Material de Consumo

**Atividade/Projeto : 2.012 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo**

**Fonte Recurso : 1500000 - Recursos ordinários**

2012300000 339030000000 - Material de Consumo

**Unidade Orçamentária : 04 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**SubUnidade Orçamentária :**

**Atividade/Projeto : 2.013 - Manutenção das Estradas Vicinais, Pontes, Passagens Molhadas e Assemelhados**

**Fonte Recurso : 1500000 - Recursos ordinários**

2013300000 339030000000 - Material de Consumo

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº 083/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, regido pelas Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/02 e suas posteriores alterações. Assinaturas: Pela Contratada: **PAULO RICARDO BARBOSA 03793863565**; pelo contratante: Eraldo Félix da Silva, Prefeito Municipal.

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**  
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

## EXTRATO DE CONTRATO

**SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÉRICO CARDOSO/BA - EXTRATO CONTRATO Nº 083-C/2023.** Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do Contrato Adm. para Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos de construção, relacionados a serralheria, paisagismo, paralelepípedos, e elétricos, para atender as demandas deste município, com quinze cláusulas, celebrado com a seguinte **Pessoa Jurídica: CLEITON RODRIGUES XAVIER. CNPJ: 44.687.681/0001-83**, no valor global **R\$ 379.491,20 (Trezentos e Setenta e Nove Mil e Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos)**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos de construção, relacionados a serralheria, paisagismo, paralelepípedos, e elétricos, para atender as demandas deste município. Data de assinatura do Contrato: 23/05/2023 – Vigência: da data de assinatura do contrato até 23/05/2024.

**Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**

**Órgão : 002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Unidade Orçamentária : 02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO**

**SubUnidade Orçamentária :**

**Atividade/Projeto : 2.015 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica**

**Fonte Recurso : 1500000 - Recursos ordinários**

2015300000 33903000000 - Material de Consumo

**Atividade/Projeto : 2.012 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo**

**Fonte Recurso : 1500000 - Recursos ordinários**

2012300000 33903000000 - Material de Consumo

**Unidade Orçamentária : 04 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**SubUnidade Orçamentária :**

**Atividade/Projeto : 2.013 - Manutenção das Estradas Vicinais, Pontes, Passagens Molhadas e Assemelhados**

**Fonte Recurso : 1500000 - Recursos ordinários**

2013300000 33903000000 - Material de Consumo

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº 083/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, regido pelas Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/02 e suas posteriores alterações. Assinaturas: Pela Contratada: **CLEITON RODRIGUES XAVIER**; pelo contratante: Eraldo Félix da Silva, Prefeito Municipal.

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**  
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Processo Administrativo n.º 097/2023

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Vistos, etc.**

Considerando a necessidade de adequação no edital de pregão eletrônico 024/2023, **CANCELA-SE** e **DETERMINA-SE**, que seja publicado novo edital com nova data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Érico Cardoso/BA, em 01 de junho de 2023.

**Eraldo Félix da Silva**  
**Prefeito Municipal**

---

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**



PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO E SUAS SECRETARIAS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, SN, Centro, Érico Cardoso, Bahia, através de seu representante legal, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de nº 10.520/2002 c/c a Lei de n.º 8.666/93, daqui por diante denominado simplesmente notificante.

**NOTIFICADA: SMART SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 23.685.734/0001-57 com sede na Avenida Governador João Durval Carneiro, 3665 – Edifício Multiplace – Sala 915 -São João Feira De Santana – Bahia, representada pelo(s) Sr. **WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES**, portador(a) do Documento de Identidade nº nº 08.812.128-30 SSP/BA e inscrito(a) no CPF sob o 835.010.025-72, residente e domiciliado a Rua Netuno, 552, Jardim Acácia, Cidade Feira de Santana - Bahia, CEP: 44.051-335, daqui por diante denominado simplesmente notificada.

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscrevem, vem, formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante celebrou com **Prefeitura Municipal De Érico Cardoso E Suas Secretarias**, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023**, no dia 25/01/2023, oriundo do Processo Licitatório - modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023, Processo Administrativo de n.º 006/2023, cujo objeto foi Prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, em rede de postos credenciada, através de sistema informatizado e integrado com tecnologia de cartão eletrônico com chip, para a frota Municipal de Érico Cardoso durante o exercício de 2023, sob o regime de menor preço global, conforme discriminados na Cláusula Primeira do aludido CONTRATO, com vigência até 31/12/2023.

Ocorre que, de acordo com o Termo de Referência, oriundo do Processo Licitatório - modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023, Processo Administrativo de n.º 006/2023, estabelece que a CONTRATADA deve **“ter postos de abastecimento, localizados em distância máxima entre um e outro de 350km, equipados para aceitar transações com os cartões dos usuários do sistema capazes de atender o itinerário em viagens de Érico Cardoso/BA a Brasília/DF, Salvador/BA, Vitória da Conquista/BA, Macaúbas/BA, Guanambi/BA, Caetité/BA, Brumado/BA, Boquira/BA, Itaberaba/BA, Sertãozinho/SP...”**, no entanto, no itinerário para Sertãozinho/SP e Itaberaba/BA a CONTRATADA não possui posto credenciado, o que dificulta o abastecimento da frota, dessa forma, comprometendo a devida e regular execução do contrato, assim, infringindo-se as condições estabelecidas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 em total afronta ao INTERESSE PÚBLICO.

Diante do todo exposto, e com supedâneo nas disposições legais vigentes, o MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA **NOTIFICA** V. Sa. pela inexecução contratual determinando a **IMEDIATA assunção do credenciamento dos postos em todos os itinerários constantes no processo licitatório, no prazo de 48 HORAS, sendo contados a partir do recebimento da presente, sob pena de aplicação da penalidade de multa e consequente**

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**  
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

rescisão contratual, suspensão do direito de licitar, com a declaração de inidoneidade, face ao descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.

Sem prejuízo da determinação retrocitada, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o prazo improrrogável de 02 (dois) dias, a partir do recebimento desta, para que V.Sa. apresente defesa por escrito, aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A presente notificação representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, persistindo a inexecução contratual e ainda; caso ausente, não atendida no prazo ou julgada administrativamente improcedente a defesa; implicará na imediata rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria e ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Érico Cardoso/BA, em 31 de maio de 2023

**Aparecida de Oliveira Cruz**

Secretária de Administração, Governo e Serviços Públicos  
Decreto nº 005/2021

**Thainara Pereira Marques**

Gestora de Contratos  
Decreto nº 023/2022

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/12A8-DD66-CB04-1A0C-C0FB> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 12A8-DD66-CB04-1A0C-C0FB



### Hash do Documento

f8126a84a31686f18156dcbf5b41146cff00b4d5a8bcd3a8dc7226bc31a856b7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/06/2023 16:00 UTC-03:00